

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

O presente termo de referência consiste na aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos elétricos e médico-hospitalares, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes neste Termo de Referência, para atender ao **Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaz**.

O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos elétricos e médico-hospitalares visa atender, através da solicitação do secretário municipal de obras, Emanuel de Oliveira Vieira, as necessidades e demandas para finalizar a construção do **Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaz**. O Sistema IT-Médico visa evitar falhas elétricas, danificar equipamentos ou de causar acidentes a pacientes e equipe médica. Esta funcionalidade, além de aumentar o nível de segurança dos procedimentos assistenciais de saúde, é de utilização compulsória nos ambientes hospitalares do grupo 2, nos quais se enquadram as Salas Cirúrgicas, UTIs, UTIs Neonatais e Salas de Hemodinâmica. São previstas nestes ambientes a utilização de equipamentos de sustentação da vida de pacientes e a realização de procedimentos intracardíacos.

É possível verificar a exigência da instalação do Sistema IT Médico, nas seguintes normas:

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Dispõe acerca do regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).

ABNT NBR 13534:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

NBRIEC60601-1 de 01/2022 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial.

3- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à CONTRATADA;

O prazo para entrega do (s) equipamento (s) objeto da licitação, é:

- **Lote 1 - Quadros de distribuição (Montados) - Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
 - Os diagramas trifilares serão fornecidos em dwg para montagem;
- **Lote 2 – Geradores de emergência - Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
 - MOTOR DIESEL, Consumo: 125l/h, Potência máxima: 770 cv, Número de cilindros: 6 cilindros, Sistema elétrico: 24 vcc,
 - ALTERNADOR, Potência: 625/563 kVA (stand-by/ prime), Tensão: 220/127 v, trifásico, Regulador eletrônico de tensão: Optimus/ kVA, Grau de proteção: IP – 21
 - QDC (incluso) QUADRO DE COMANDO
 - QTA (incluso) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO
 - Comando e Transferência (Disjuntor ou Contator)
 - Controladora
 - Nível de ruído médio do conjunto de 85dB +/- 5dB @ 1,5m, sendo que o mesmo refere se à média de medição em 3 pontos equidistantes fora da sala, na distância indicada, em condições de campo livre com tolerância de +/- 5dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A). (02 Atenuadores + 01 Escapamento Hospitalar).
- **Lote 3 - Equipamentos de IT Médico - Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
 - Transformador de Separação Monofásico duplo 5kVA- 127V / 5Kva 220V, Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo). Transformador de Separação Monofásico duplo 10kVA- 127V / 5Kva 220V
 - Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 10kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo). Transformador de Separação Monofásico duplo 7,5kVA- 127V / 5Kva 220V
 - Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 7,5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo). DSI-M10
 - DSI Dispositivo Supervisor de isolamento e DST Dispositivo Supervisor do Transformador (carga e temperatura), Em conformidade com a NBR13534 e IEC61557-8. Medição de 10kohm...999kohm, ajuste de 50...999kohm.
 - Ajuste de alarme de temperatura de 0...200° C. Ajuste de corrente de carga de 5...50A. Tensão de medição 12V e corrente de medição 50uA. Um contato de alarme ajustável, comunicação RS485 Modbus RTU. TC-0.66P26

- Transformador de corrente 2000:1 AID150
- IHM Anunciador de alarme e teste central de acordo com a NBR13534, com informação do valor de resistência de isolamento, carga nominal e temperatura do transformador. Com memorização de histórico com data e hora dos eventos. Textos personalizados com nome do local selecionável de alarme. Com comunicação RS485 MODBUS/RTU.
- QDSI-01, Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C63A + 07 x Disj. 2P C16A – 127V
- QDSI-03 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C100A + 14 x Disj. 2P C16A – 127V
- QDSI-05 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C100A + 8 x Disj. 2P C16A – 127V
- QDSI-07/ QDSI-9/ QDSI-11/ QDSI-13 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca, 01 Disj. Geral 2P C80A + 10 x Disj. 2P C16A – 127V
- QDSI-02 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca, 01 Disj. Geral 2P C32A + 07 x Disj. 2P C16A – 220V
- QDSI-04 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 14 x Disj. 2P C16A – 220V
- QDSI-06 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 8 x Disj. 2P C16A – 220V
- QDSI-08/ QDSI-10/ QDSI-12/ QDSI-14 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 10 x Disj. 2P C16A – 220V
- **Lote 4 - Transformadores de Potência - Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
 - Transformador trifásico à seco 500kVA, padrão edp escelsa, TAP primário 13800 e TAP's secundários 380/220V.
 - Transformador trifásico à seco 500kVA, padrão edp escelsa, TAP primário 13800 e TAP's secundários 127/220V.
 - Transformador trifásico à seco 750kVA, padrão edp escelsa, TAP primário 13800 e TAP's secundários 127/220V.
- **Lote 5 - No Break - Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
- **Lote 6 – Cabos de alimentação - Prazo de entrega de 45 dias corridos.**
- **Lote 7 - Cubículo de Medição – Prazo de entrega de 60 dias corridos.**
 - Célula de conexão de cabos
 - Jogo de barras tripolares
 - Conexão de cabos
 - 3x Pára-raios, poliméricos, 15kV – 10kA – Tipo PBP 15kV
 - Indicador de presença de tensão
 - Um cabo por fase, até 240mm²
 - Isolador para 4º cabo
 - Resistência de aquecimento (50W)

- Célula de Medição Concessionária
 - Seccionadora a SF6 sob carga e chave terra, com intertravamento de segurança
 - Suporte para X TC's (TC's fornecidos pela concessionária)
 - Suporte para X TP's (TP's fornecidos pela concessionária)
 - Jogo de barras tripolares
- Célula Disjuntora - Geral
 - Seccionadora a SF6 sem carga e chave terra, contatos aux, 2NA+2NF, bloqueio kirk
 - Disjuntor A SF6 TIPO SF1 desconectáveis, motorizado, BA, BF, 630A - 20kA, 7NA+7NF
 - 3x Transformadores de corrente, multirelação-150/200/300/400-5-5A, classe 15kV, exatidões 10B28,5(F=100)/10B22,2(F=78) [Proteção], 0,6C2,5/0,6C5 [Medição], instalados antes do disjuntor, BDE-2600DIN – Envio de sinal ao relé P5
 - 3x Transformador de Potencial, fase-terra, 500VA, 15kV, grupo 3, relação $13,8\sqrt{3}/0,115\sqrt{3}$, exatidão 0,6P75, com proteção fusível no primário, montado antes do disjuntor, modelo BDE-FT8 – Para envio de sinal Relé P5
 - (1x) Relé de proteção digital, ref. REL50404, Protection relay P5F30- BACB-GAAAA-AAAA, 4xI (1A/5A) ringlug, 4U, 16DI/8DO, Power A 48-250Vdc/ac, 3CT 2Io 4VT 16DI-12DO, proteções (ANSI 21FL, 25, 27, 32, 37, 38/49T, 46, 46BC, 47, 48/51LR, 49, 50/51, 50N/51N, 50BF, SOTF, 51C, 51V, 59, 59C, 59N, 60, 60FL, 66, 67, 67N, 67NI, 68F2, 68H5, 79, 81, 81R, 81U, 86, 99 e estágios programáveis.
 - (1x) Módulo Comunicação Ethernet TP
 - SLOT M, 2xRJ45, protocolo IEC61850 (goose), ref. REL51038
 - Caixa Baixa Tensão, com lacre
 - 1x Bloco de teste para 6 entradas de corrente e 4 de tensão
 - 2x Sinaleiros vermelho/verde, ligado/desligado, Ø=22mm
 - 2x Botões vermelho/verde, desligar/ligar, Ø=22mm
 - Suportes; Isoladores; Bornes; Anilhas; Terminais; Fiação.
 - Resistência de aquecimento (50W)
 - Dois cabos por fase, até 240mm²
 - 3x Pára-raios, poliméricos, 15kV – 10kA – Tipo PBP 15kV
- Caixa do Medidor da Concessionária
- Nobreak SMS Mirage MR1000XL-BR 1KVA (E/S)115V (F+N+T) ou similar homologado pela EDP
- Célula de Seccionadora - Entrada
 - Seccionadora a SF6 sob carga com intertravamento de segurança (desabilitamos a chave terra), 630A - 20kA
 - Comando CIT, manual
 - Compartimento de controle
 - Jogo de barras tripolar
 - Indicador de presença de tensão
 - Até dois cabos por fase, até 240mm²
 - Suportes; Isoladores; Bornes; Anilhas; Terminais; Fiação
 - 3x Pára-raios, poliméricos, 15kV – 10kA – Tipo PBP 15kV
- Célula Seccionadora Fusível – Alimentador Trafo 01 - 750KVA
 - 1x Seccionadora SF6 sob carga e chave terra com intertravamento de segurança, 630A.

- Comando Manual, 1 contato NAF
- Fusíveis, XXA – 475mm HH, com strike pin (corrente máxima de 125A)
- Chave Terra na saída de cabos
- Resistência interna para aquecimento (50W)
- Um cabo por fase de até 95 mm²
- o Célula Seccionadora Fusível – Alimentador Trafo 02 - 500KVA
 - 1x Seccionadora SF6 sob carga e chave terra com intertravamento de segurança, 630A.
 - Comando Manual, 1 contato NAF
 - Fusíveis, XXA – 475mm HH, com strike pin (corrente máxima de 125A)
 - Chave Terra na saída de cabos
 - Resistência interna para aquecimento (50W)
 - Um cabo por fase de até 95 mm²
- o Célula Seccionadora Fusível – Alimentador Trafo 03 - 500KVA
 - 1x Seccionadora SF6 sob carga e chave terra com intertravamento de segurança, 630A.
 - Comando Manual, 1 contato NAF
 - Fusíveis, XXA – 475mm HH, com strike pin (corrente máxima de 125A)
 - Chave Terra na saída de cabos
 - Resistência interna para aquecimento (50W)
 - Um cabo por fase de até 95 mm²

O (s) equipamento (s) licitados deverão ser entregues no Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaziz, localizado na Rua Adelina Alcantara Teixeira - Village da Praia, Guarapari – ES.

O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 156 da Lei nº 14133/21;

Os equipamentos (s) deverão ter, no ato da entrega, prazo mínimo de garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano;

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item deste Termo de Referência e no Edital;

O não atendimento do prazo fixado do item, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Os equipamentos a serem entregues deverão ser regulados para a voltagem especificada na descrição dos equipamentos, constantes neste termo de referência, bem como no Edital;

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito.

O(s) equipamentos (s) recusado(s) pelo contratante deverá (ao) ser substituído(s), automaticamente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

Os equipamentos entregues deverão ter registro nos órgãos pertinentes da área (INMETRO, ANVISA), levando em consideração a necessidade e individualidade de cada equipamento.

A empresa contratada deve ser responsável pela devida instalação dos equipamentos, quando esse serviço for solicitado pela contratante.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega do (s) equipamentos (s) nos prazos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

A CONTRATADA deverá fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o funcionamento do equipamento;

A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, o Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

A CONTRATADA deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

A CONTRATADA deverá entregar o (s) equipamento (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização;

Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas;

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A CONTRATADA deverá fornecer todo o (s) equipamentos (s) licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;

Durante a garantia os bens entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante,

Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.

Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a secretaria de saúde.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.
Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente edital e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

6 - DAS PENALIDADES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 82 da Lei nº 13.303/16, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, podendo tal punição se estender a todo o território Nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

7 - PRAZO DE ENTREGA

- Lote 1 - Quadros de distribuição (Montados) - Prazo de entrega de 60 dias corridos;
- Lote 2 – Geradores de emergência - Prazo de entrega de 60 dias corridos;
- Lote 3 - Equipamentos de IT Médico - Prazo de entrega de 60 dias corridos;
- Lote 4 - Transformadores de Potência - Prazo de entrega de 60 dias corridos;
- Lote 5 - No Break - Prazo de entrega de 60 dias corridos;
- Lote 6 – Cabos de alimentação - Prazo de entrega de 45 dias corridos;
- Lote 7 - Cubículo de Medição – Prazo de entrega de 60 dias corridos.

8 - DO LOCAL PARA ENTREGA

O (s) equipamento (s) licitados deverão serem entregues no Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaiz, localizado na Rua Adelina Alcantara Teixeira - Village da Praia, Guarapari – ES.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na medida em que os produtos forem entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);
- cumprimento das obrigações assumidas;
- manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste termo.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

A administração designará um servidor para Administrar o Registro de Preços, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

São atribuições do servidor designado, dentre outras:

Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

11 - DA GARANTIA

O prazo de garantia para todos os equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, contados da data do recebimento definitivo;

A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;

A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;

Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelos serviços até o término da garantia;

Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para o município.

12 - VIGÊNCIA

O presente Registro de Preço terá vigência de 1 (um) ano.

Elaborado por Silvio da Silva Lyrio, eletricista de manutenção CODEG

Aprovado por Gabriel de Araújo Costa, Diretor-Presidente CODEG

13 – DOS CUSTOS
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO QUADROS E PAINÉIS	UNID	MÉDIA
1	3.1 - QD1P-01 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.632,78
2	3.2 - QD1P-02 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.179,61
3	3.3 - QD1P-03 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.717,19
4	3.4 - QD1P-04 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.202,23
5	3.5 - QD1P-05 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.761,01
6	3.6 - QD1P-06 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.355,26
7	3.7 - QD1P-07 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.727,65
8	3.8 - QDAC-01 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.746,66
9	3.9 - QDAC-02 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 6.092,15
10	3.10 - QDAC-03 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 7.662,72
11	3.11 - QD-CME – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 5.307,60
12	3.12 – QD-LAV – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 6.013,29
13	3.13 – QGBT-04 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 11.869,46
14	3.14 – QGBT-T3 – 1º PAV.	CONJUNTO	R\$ 22.408,16
15	3.15 – QD2P-01 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.596,21
16	3.16 - QD2P-02 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.383,96
17	3.17 - QD2P-04 – 2º PAV	CONJUNTO	R\$ 3.417,26
18	3.19 – QD2P-05 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.073,47
19	3.20 – QD2P-06 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.736,31
20	3.21 – QD2P-07 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.504,28
21	3.22 – QD2P-08 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.378,97
22	3.23 – QD2P-09 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.496,82
23	3.24 – QD2P-10 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 5.009,78
24	3.25 – QDAC-04 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 5.979,19
25	3.26 – QGBT-05 – 2º PAV.	CONJUNTO	R\$ 14.047,73
26	3.27 - QD3P-01 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.510,00

27	3.28 - QD3P-02 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.797,37
28	3.29 – QD3P-03 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.383,48
29	3.30 – QD3P-04 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.196,37
30	3.31 – QD3P-05 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.602,80
31	3.32 – QD3P-06 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.169,19
32	3.33 – QDAC-05 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 5.077,73
33	3.34 - QGBT-06 – 3º PAV.	CONJUNTO	R\$ 26.380,99
34	3.35 – QD5P-01 – 4º PAV.	CONJUNTO	R\$ 3.422,13
35	3.36 – QD5P-02 – 4º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.038,33
36	3.37 – QDAC-05 – 4º PAV.	CONJUNTO	R\$ 4.679,17
TOTAL LOTE 1			R\$ 219.557,31

LOTE 2

GERADORES			VALOR UN.	VALOR TO.
Grupo gerador de 625kVA carenado atenuado em 85db – 127/220V com o QTA (Quadro de Transferência Automático) separado	pç	2	R\$ 523.985,33	R\$ 1.047.970,66
TOTAL LOTE 2				R\$ 1.047.970,66

LOTE 3

Item	Código/Descrição	QUANT	VALOR UN.
1	<p>Transformador de Separação Monofásico duplo 5kVA- 127V / 5Kva 220V Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo).</p> <p>Transformador de Separação Monofásico duplo 10kVA- 127V / 5Kva 220V Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 10kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo).</p> <p>Transformador de Separação Monofásico duplo 7,5kVA- 127V / 5Kva 220V Transformador de Separação Monofásico duplo a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 7,5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 127V e 5kVA em frequência de 60 Hz – tensão primaria 220V e tensão secundaria 220V Com sensores de temperatura PT100 (um em cada Trafo).</p>	1 CONJUNTO	R\$ 289.649,85

<p>DSI-M10 DSI Dispositivo Supervisor de isolamento e DST Dispositivo Supervisor do Transformador (carga e temperatura), Em conformidade com a NBR13534 e IEC61557-8. Medição de 10kohm...999kohm, ajuste de 50...999kohm. Ajuste de alarme de temperatura de 0...200° C. Ajuste de corrente de carga de 5...50A. Tensão de medição 12V e corrente de medição 50uA. Um contato de alarme ajustável, comunicação RS485 Modbus RTU.</p> <p>TC-0.66P26 Transformador de corrente 2000:1</p> <p>AID150 IHM Anunciador de alarme e teste central de acordo com a NBR13534, com informação do valor de resistência de isolamento, carga nominal e temperatura do transformador. Com memorização de histórico com data e hora dos eventos. Textos personalizados com nome do local selecionável de alarme. Com comunicação RS485 MODBUS/RTU.</p> <p>QDSI-01 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C63A + 07 x Disj. 2P C16A – 127V</p> <p>QDSI-03 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C100A + 14 x Disj. 2P C16A – 127V</p> <p>QDSI-05 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C100A + 8 x Disj. 2P C16A – 127V</p> <p>QDSI-07/ QDSI-9/ QDSI-11/ QDSI-13 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C80A + 10 x Disj. 2P C16A – 127V</p> <p>QDSI-02 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 07 x Disj. 2P C16A – 220V</p> <p>QDSI-04 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 14 x Disj. 2P C16A – 220V</p> <p>QDSI-06 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 8 x Disj. 2P C16A – 220V</p> <p>QDSI-08/ QDSI-10/ QDSI-12/ QDSI-14 Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 01 Disj. Geral 2P C32A + 10 x Disj. 2P C16A – 220V</p>	
<p>TOTAL LOTE 3</p>	<p>R\$ 289.649,85</p>

LOTE 4

TRANSFORMADORES			VALOR UN
Transformador trifásico à seco 500kVA, padrão edp escelsa, TAP's primários 31,5/33,0/34,5 e TAP's secundários 380/220V	pç	1	R\$ 87.243,17
Transformador trifásico à seco 500kVA, padrão edp escelsa, TAP's primários 31,5/33,0/34,5 e TAP's secundários 127/220V	pç	1	R\$ 87.559,84

Transformador trifásico à seco 750kVA, padrão edp escelsa, TAP's primários 31,5/33,0/34,5 e TAP's secundários 127/220V	pç	1	R\$ 119.456,22
TOTAL LOTE 4			R\$ 294.259,23

LOTE 5

NOBREAK			MÉDIA
Nobreak 100kVA (Localizado na area tecnica) - entrada trifásica 220V e saída trifásica 220V (True online senoidal; Dupla conversão; Tempo de transferência 0; Saída SNMP; Autonomia de bateria mínima de 10min)	pç	1	R\$ 277.109,58
TOTAL LOTE 5			R\$ 277.109,58

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR MÉDIO	
1	Cabo unipolar em cobre de 120,0 mm ² - 1KV - 90°C- NBR NM 247-3 - cor preto	m	25	R\$ 88,23	R\$ 2.205,75
2	Cabo unipolar em cobre de 120,0 mm ² - 1KV - 90°C- NBR NM 247-3 - cor verde	m	75	R\$ 87,30	R\$ 6.547,50
3	Cabo unipolar em cobre de 150,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	520	R\$ 107,42	R\$ 55.858,40
4	Cabo unipolar em cobre de 150,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	1250	R\$ 107,42	R\$ 134.275,00
5	Cabo unipolar em cobre de 150,0 mm ² - 1KV 90°C- NBR NM 247-3 - cor verde	m	250	R\$ 107,42	R\$ 26.855,00
6	Cabo unipolar em cobre de 185,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	100	R\$ 135,61	R\$ 13.561,00
7	Cabo unipolar em cobre de 185,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	300	R\$ 135,61	R\$ 40.683,00
8	Cabo unipolar em cobre de 185,0 mm ² - 1KV 90°C- NBR NM 247-3 - cor verde	m	20	R\$ 135,61	R\$ 2.712,20
9	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	310	R\$ 176,43	R\$ 54.693,30
10	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	920	R\$ 176,43	R\$ 162.315,60
11	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 90°C- NBR NM 247-3 - cor verde	m	100	R\$ 176,43	R\$ 17.643,00

12	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	60	R\$ 176,43	R\$ 10.585,80
13	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	160	R\$ 176,43	R\$ 28.228,80
14	Cabo unipolar em cobre de 240,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor verde	m	60	R\$ 176,43	R\$ 10.585,80
15	Cabo unipolar em cobre de 25,0 mm ² - 15KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	135	R\$ 48,82	R\$ 6.590,70
16	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	500	R\$ 246,41	R\$ 123.205,00
17	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	1500	R\$ 243,52	R\$ 365.280,00
18	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 90°C - NBR NM 247-3 - cor verde	m	200	R\$ 256,25	R\$ 51.250,00
19	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor azul	m	270	R\$ 246,41	R\$ 66.530,70
20	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	800	R\$ 243,52	R\$ 194.816,00
21	Cabo unipolar em cobre de 300,0 mm ² - 1KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor verde	m	270	R\$ 256,25	R\$ 69.187,50
22	Cabo unipolar em cobre de 95,0 mm ² - 15KV 95°C - NBR NM 247-3 - cor preto	m	450	R\$ 121,31	R\$ 54.589,50
23	Mufla externa de 95mm ²	pç	4	R\$ 242,97	R\$ 971,88
24	Mufla interna de 25mm ²	pç	18	R\$ 560,37	R\$ 10.086,66
25	Mufla interna de 95mm ²	pç	10	R\$ 270,89	R\$ 2.708,90
TOTAL LOTE 6					R\$ 1.511.966,99

LOTE 7

CABINE DE ENTRADA			VALOR UN
Cabine de Entrada - conforme projeto	pç	1	R\$ 265.616,28
Conjunto Blindado - conforme projeto	pç	1	R\$ 276.938,20
TOTAL LOTE 7			R\$ 542.554,48